

VALDECI
BARREIRA
ESPINELLI:
1642

Assinado de forma digital por
VALDECI BARREIRA
ESPINELLI.1642
DN: CN=VALDECI BARREIRA
ESPINELLI.1642, OU=Servidor,
OU=Tribunal Regional Federal
da 3ª Região-TRF3, OU=cert-
JUS Institucional - A3,
OU=Autoridade Certificadora da
Justiça - AC-JUS, O=ICP-Brasil,
C=B
Dados: D.20150715181002-
0300'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 129/2015 – São Paulo, quinta-feira, 16 de julho de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1204650 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2.292, de 14 de JULHO de 2015.

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 26ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o retorno da Secretaria da 26ª Vara Federal Cível de São Paulo para o 1º andar do Fórum Pedro Lessa, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0017802-20.2015.4.03.8001(documento SEI 1199926),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 26ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 15 e 16 de julho de 2015.

Art. 2º Prorrogar para o dia 17 de julho de 2015, sexta-feira, os prazos processuais iniciados ou completados nos dias 15 e 16 de julho de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2015, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1205221 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2.293, DE 14 DE JULHO DE 20145

Suspende o expediente e os prazos processuais na 42ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a indisponibilidade de *internet* no Fórum Federal de Lins - 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, que impossibilita o acesso aos sistemas de informática, conforme noticiado no expediente administrativo nº 0016806-25.2015.4.03.8000 (documento 1205196);

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais no Fórum Federal de Lins - 42ª Subseção da